

Ética e políticas de pesquisa

Simone Maria Hüning – Universidade Federal de Alagoas

Mesa-redonda: Ética nas humanidades: entre a regulamentação e a prática
(ESOCITE>BR)

A regulamentação da ética na pesquisa com seres humanos em ciências humanas e sociais, a despeito de seu anseio de proteção aos participantes das pesquisas, não abarca a complexidade das questões éticas enfrentadas na produção do conhecimento. Se por um lado, ela pode constituir um importante balizador de nossa prática como pesquisadores; por outro lado, tal regulamentação – que ressignifica o sentido da ética, ao torná-la prescrição –, alisa e apaga diferenças importantes entre distintas abordagens teóricas e epistemológicas nas ciências humanas. O apagamento de tais diferenças não se refere a existência de conceitos mais ou menos elásticos da ética, de uma maior permissividade na pesquisa, ou de um afrouxamento do princípio de proteção ao participante da pesquisa, mas na imposição de modelos de controle de procedimentos de pesquisa, em nome da ética, que inviabilizam ou dificultam certas práticas de produção de conhecimento – principalmente aquelas ancoradas em abordagens que se distanciam do positivismo. Apenas para ilustrar, podemos mencionar o exemplo dos entraves encontrados na realização de pesquisas por uma imposição de uma predeterminação de aspectos metodológicos incompatíveis com determinadas abordagens (como número de participantes da pesquisa).

Essa questão, já bem conhecida dos pesquisadores das áreas das ciências humanas e sociais, fez parte dos exaustivos debates durante a elaboração da Resolução nº 510/2016 - Conselho Nacional de Saúde (CNS). A ênfase na delimitação a priori de todas as etapas da pesquisa e nos procedimentos metodológicos, vincula-se a dois aspectos importantes: 1) a caracterização daquilo que é considerado ciência (ou conhecimento válido) a partir do método, ou seja, a primazia do método (não qualquer método) sobre outras dimensões da pesquisa; e 2) o tratamento da ética a partir da noção de risco ao participante, em detrimento de outros aspectos da produção do conhecimento. A Resolução nº 510/2016, mantém a ênfase no procedimento metodológico da pesquisa como aquele que permite avaliar a definição e a gradação dos riscos aos participantes:

Art. 18. Nos projetos de pesquisa em Ciências Humanas e Sociais, a definição e a gradação do risco resultam da apreciação dos seus procedimentos metodológicos e do seu potencial de causar danos maiores ao participante do que os existentes na vida cotidiana, em consonância com o caráter processual e dialogal dessas pesquisas.

A esse respeito, é importante registrar que, embora esta resolução tivesse como propósito atender a especificidade das pesquisas em ciências humanas e sociais, a interrupção arbitrária do processo de elaboração e publicação da resolução complementar sobre risco, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), faz com que a resolução aprovada permaneça insuficiente na garantia de uma regulamentação que considere as especificidades da pesquisa em ciências humanas e sociais, mesmo naquilo que concerne aos riscos.

Faço essa introdução para sinalizar que, embora regulamentação e prática da ética nas pesquisas em humanidades deveriam operar como um *continuum*, encontramos entre elas lacunas derivadas do não acolhimento da diversidade de práticas e posições epistemológicas existentes nesse campo de pesquisa. Conquanto não restem dúvidas de que procedimentos guardam estreita relação com a possibilidade de riscos aos participantes das pesquisas e, portanto, são pertinentes e necessários para a apreciação de seus aspectos éticos, a abordagem da ética pela noção de risco e a redução desses aos procedimentos metodológicos obscurece outras dimensões da pesquisa que se vinculam à ética. A ênfase dessa apresentação será a abordagem dessas questões que extrapolam a regulamentação, a partir de experiências de pesquisa em Psicologia Social desenvolvidas junto ao grupo de pesquisa Processos Culturais, Políticas e Modos de Subjetivação, que coordeno no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAL, e em parceria com colegas de outros núcleos de pesquisa do país.

Para tanto, é preciso primeiro dizer que não há uma unidade na psicologia social: nem de objeto, nem em sua concepção de ciência, portanto, tampouco de metodologias. Desse modo, essa apresentação não fala da totalidade da psicologia social, mas de uma de suas possibilidades, certamente não consensual na própria disciplina.

Seguirei os seguintes argumentos:

1. Não é possível dissociar análise ética da posição epistemológica adotada:

Os modos de produção de subjetividade permeiam também as formas de se produzir conhecimento. Um contexto político e econômico de competitividade e utilitarismo, além de nos constituir como sujeitos, permeia também as estratégias de fazer pesquisa. Nossos sistemas de avaliação de produtividade expressam bem a permeabilidade de nossas formas de conhecer à racionalidade neoliberal. Se, no âmbito da pesquisa, podemos pensar a ética como os valores que conduzem a produção do conhecimento, os valores neoliberais são, portanto, balizadores também da aceitabilidade de determinadas estratégias na sua produção.

2. O questionamento do modelo epistemológico ancorado na ideia de luzes:

Coloca-se aqui em questão as implicações éticas do modelo epistemológico ocidental que associa razão e ciência à luminosidade, tais como nossa capacidade ou incapacidade de ver em territórios não iluminados (Scisleski & Hüning, 2016). A seletividade da epistemologia das luzes direciona alvos de investimentos e desinvestimentos tanto no campo político e social, como no campo epistemológico, portanto, também no que concerne à ética na pesquisa. A partir da proposta de

Agamben (2006), sinaliza-se a potência de pensar no escuro (Scisleski & Hüning, 2016) como a abertura para outra política e outra ética na produção do conhecimento.

3. Os desafios éticos e epistemológicos das pesquisas com os infames e vencidos:

As imagens dos infames e dos vencidos são propostas, respectivamente, por (Foucault, 2003) e (Benjamin, 1987) e são tomadas aqui para marcar a forma como a pesquisa constitui um “outro”, que toma como objeto, e que a regulação ética afirma ter que proteger (embora, muitas vezes, a proteção seja muito mais para o pesquisador). A Psicologia Social, particularmente na América Latina, possui uma tradição de pesquisa junto a populações consideradas vulneráveis ou excluídas. Questão que se coloca simultaneamente como epistemológica e ética, pois trata-se de como o pesquisador transita por territórios não iluminados, onde habitam os infames e vencidos, e estabelece a possibilidade de encontro com essas vidas outras, que não necessariamente subscrevem às regras do universo acadêmico. Vinculada à questão da epistemologia do escuro (Scisleski & Hüning, 2016), o encontro do pesquisador com infames e vencidos aponta para a produção de destroços e ruínas em nome da razão e do progresso (Scisleski & Hüning, no prelo). Coloca-se assim o desafio de pensar a ética para além das prescrições sobre procedimentos.

4. Para se pensar outra política e ética de pesquisa:

Finalmente, coloca-se em questão a dimensão prática da pesquisa a partir dos pressupostos enunciados. Nosso modelo de regulação da ética em pesquisa está atrelado à epistemologia da luminosidade. Fazer pesquisa como recusa a esse modelo, impõe portanto desafios e barreiras não previstas por tal regulamentação. Autores como Michel Foucault e Walter Benjamin nos indicam algumas pistas, que recolocam a própria concepção do que é pesquisa e conhecimento científico, bem como, suas finalidades. Ambos propõem a busca de registros, memórias e citações, fragmentos da vida no escuro, que podem ressignificar o nosso presente. Essa outra atitude epistemológica e metodológica abre a possibilidade do pesquisador apostar na pesquisa como narrativa da própria experiência de percorrer os espaços não iluminados. Walter Benjamin nos fala de um intelectual *flâneur*, que percorre os espaços recolhendo e colecionando fragmentos, detritos e aquilo que foi descartado pela sociedade. Como prever tal procedimento? Como pensar a ética nesse tipo de pesquisa? Em que medida a regulamentação que temos, permite a liberdade de pensar no escuro? Situações de pesquisa em territórios não iluminados serão trazidas para o tensionamento da questão da ética na pesquisa, não como protocolo, como consentimento, mas como dilemas sobre os efeitos e potências de nossos trabalhos (Hüning, 2014).

Referências:

- Agamben, G. (2006). A potência do pensamento. **Revista do Departamento de Psicologia – UFF**, 18 (1), pp. 11-28.
- Benjamin, W. (1987). Sobre o conceito de história. In: _____. **Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura.** Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense.
- Foucault, M. (2003). A vida dos homens infames. In: _____. **Estratégia, poder-saber. Ditos e escritos IV.** Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Hüning, S. M. (2014). Carta aberta sobre diálogos nas e com as práticas de pesquisa. In: Tavares, G. M. ; Moraes, M.; Bernardes, A. A. **Cartas para pensar políticas de pesquisa em psicologia**, Vitória: EDUFES, pp.149-156.
- Scisleski, A. C. C; Hüning, S. M. (2016). Imagens do escuro: reflexões sobre subjetividades invisíveis. **Rev. Polis Psique**, Porto Alegre , v. 6, n. 1, p. 8-27, jan.
- Scisleski, A. C. C; Hüning, S. M. (no prelo). Um pouco de ar: fragmentos para pensar a história dos vencidos e dos infames na psicologia social.